



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 08/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, /
autorizado pela Lei nº 460/74, de 29 de ju-
nho de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de
Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Municí-
pio, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.411,50 (Dois mil, quatro-
centos e onze cruzeiros e cinquenta centavos), destinado a atender/
as despesas com a contratação de uma bibliotecária para atender a
biblioteca Pública Municipal.

§ 1º - O Crédito aberto será lançado à rubrica:

6	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
6.1	<u>Ensino Primário</u>	
6.1 - 3.0.0.0	- Despesas Correntes	
6.1 - 3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
6.1 - 3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
	d)-Bibliotecária.....	2.411,50

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior
será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação or-
çamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

0	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>	
0.4	<u>Secretaria</u>	
0.4 - 3.0.0.0	- Despesas correntes	
0.4 - 3.1.0.0	- Despesas de custeio	
0.4 - 3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e vantagens fixas	
	b)-Escriturários	2.411,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de junho de 1974.


Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de junho de 1974.


Dalmor Luis Cervo
Secretário